

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSISTÊNCIA DO ANO DE 2023

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, às 13hs, ocorreu na sala do CMPS, a 1ª Reunião Ordinária de Assistência, do Conselho Municipal de Previdência de 2022 – CMPS/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do Regime Próprio de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RPPS/IPAM, autarquia Previdenciária, situada na Avenida Carlos Gomes, 1645 – Bairro São Cristóvão, nesta capital. Participaram da reunião os conselheiros **Ivan Furtado de Oliveira** (Presidente do CMP); **José Maria Miranda Martins** (Vice-Presidente do CMP); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito); **Sidivam Costa Pereira** (Conselheiro Eleito); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito); **Jonathan Pacheco** (Conselheiro Representante do Executivo); **Silvana Lima Chaves** (Conselheira Representante do Executivo); **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante do Executivo) e **Ilza Neyara Marques** (Secretária da mesa diretora). A reunião teve como pauta, Ordem do Dia: **1. Apresentação e deliberação da minuta de credenciamento para prestadores de serviço na Assistência Médica.** Presidente **Ivan Furtado de Oliveira**, ao constatar a existência de quórum, declarou iniciada a Reunião Ordinária de Assistência. Restou registrada a presença do **gerente médico, Júlio**. O Gerente Médico, informou que o último credenciamento ocorreu no ano de 2018, portanto, são quase 5 anos desde o último edital de credenciamento. Em razão do tempo, inicia-se os vencimentos dos contratos e, a necessidade de realizar o credenciamento e credenciamento. As empresas que ainda possuem contrato vigente, precisam enviar a documentação para o credenciamento, pois, caso contrário, será descredenciada. O edital está programado para o dia 1º de fevereiro deste ano, ficando aberto por 30 dias e, podendo ser prorrogado por mais 30. O **Conselheiro Sílvio** questionou se neste edital há possibilidade de credenciamento de mais um hospital? O Gerente Médico esclareceu que este edital não está previsto credenciamento para hospitais, apenas laboratórios e especialidades, fisioterapia ocupacional, fonologia, diagnóstico de imagem e OPME. Para os hospitais, será feito um edital apartado. O **Conselheiro Luiz Guilherme**, questionou se é determinado o credenciamento por clínica e se é determinada por quantidade? O Presidente Ivan esclareceu, que em razão da ausência de regulamentação da lei, há pretensão de estender até a necessidade no Instituto. Caso contrário, tornaria inviável o controle. O Gerente Médico também esclareceu que o próprio edital possui previsão de quantitativo, selecionando as 5 primeiras empresas que se credenciarem. O **Conselheiro Luiz Guilherme**, questionou se há laboratório que realiza exames de hormônios? O **Gerente Médico** informou que quase todos os laboratórios realizam esse tipo de exames, porém, em alguns casos, há algumas patologias que precisam ser encaminhada a amostra para laboratórios em São Paulo. O **Conselheiro Sidivam**, questionou sobre a possibilidade de atualização da lista? O **Gerente Médico**, informou que todo o mês a lista é atualizada, porém, por vezes os prestadores não comunicam o Instituto que deixará de atender ou, se está entrando em recesso. O **Conselheiro Sidivam** questionou sobre a possibilidade de inserir análise da vitamina D no rol de procedimentos? O Presidente Ivan esclareceu que o problema não é o valor do exame de vitamina D, mas sim o quantitativo da demanda. Esclareceu que a vitamina D não está no rol da OMP 92. O **Conselheiro Sílvio** questionou sobre o quantitativo de pedidos de ressonância magnética. O Gerente Médico disse que muitos médicos não pedem mais exame de raio-x. O **Conselheiro Luiz Guilherme**, questionou sobre como é feito quando **é solicitado algum exame ou especialidade que não está credenciado pelo Instituto? Se há ressarcimento, o Gerente Médico explicou que a única forma de se realizar o ressarcimento é se um**



especialista, que está credenciado pelo Instituto, cobrar pelo atendimento que está incluso na assistência médica. O Gerente Médico, reforçou que o rol de procedimentos (ANB 92), está desatualizado, e para acompanhar as mudanças, o IPAM criou pacotes de tabela própria. Entretanto, esta tabela só pode ser utilizado em caso de urgência. Utilizou como exemplo os exames da COVID-19, que não está incluso na ANB 92, mas que em razão da urgência, foi liberado o procedimento. O Conselheiro **Luiz Guilherme**, questionou se, caso fosse solicitado um determinado exame e, este exame não conste no rol da ANB 92, se o servidor acionar o judiciário se é possível o IPAM ser obrigado a custear esse procedimento? O **Presidente Ivan** esclareceu que a assistência médica não é equiparada aos planos de saúde. O **Gerente Médico**, complementou se o servidor esteja internado na UTI e, se faz necessário a realização de determinado exame, por intermédio do hospital, será feito o reembolso ao prestador de serviço. Mas isso somente com base na urgência, conforme determina o art. 17 da lei da assistência médica do Instituto. O Gerente Médico, sugere que o Instituto busque atualizar a CBHPN (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), pelo menos para a 5ª edição, pois atualmente, o IPAM precisa está realizando compatibilidade de código. Fazendo, assim, a inclusão de diversos procedimentos e modificação da remuneração dos prestadores de serviços. Após as explanações pertinentes, foi colocada para votação a minuta de credenciamento dos prestadores de serviço da assistência médica, foi deliberado por unanimidade pelo Conselheiros a aprovação da minuta de credenciamento. Sem mais deliberações, o **Presidente Ivan Furtado** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Saratieli Rodrigues Carvalho, Secretária do CMP/IPAM, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros deste Conselho Municipal de Previdência – CMP/IPAM. Porto Velho (RO). 11 de janeiro de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CMP

JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
Vice-Presidente do CMP

JONATHAN PACHECO
Representante do Executivo

SILVANA LIMA CHAVES
Representante do Executivo

SIDIVAM COSTA PEREIRA
Conselheiro Eleito

SÍLVIO NEY LEAL SANTOS
Conselheiro Eleito

Documento Assinado por: SILVANA DE LIMA CHAVES em 30/01/2023 11:22:25
Documento Assinado por: SIDIVAM COSTA PEREIRA em 30/01/2023 10:29:46
Documento Assinado por: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS em 20/01/2023 18:40:22
Documento Assinado por: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS em 19/01/2023 12:10:34
Documento Assinado por: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA em 19/01/2023 10:43:22
Documento Assinado por: JONATHAN PACHECO em 19/01/2023 10:41:34

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristovão
CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71 **Telefone:** (69) 3211-9164
Email: ipam@ipam.ro.gov.br **Site:** www.ipam.ro.gov.br
Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br

Documento Assinado por: LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA em 02/02/2023 08:52:18
Documento Assinado por: ILZA NEYARA SILVA MARQUES em 01/02/2023 10:26:45
Documento Assinado por: EDINEY FERREIRA DA SILVA em 01/02/2023 09:17:14



Processo assinado eletronicamente 539500/2023
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM
Acesse: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 1-jnKXnJdb



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



EDINEY FERREIRA DA SILVA
Conselheiro Eleito

ILZA NEYARA SILVA MARQUES
Representante do Executivo

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Representante do Executivo

Documento Assinado por: SILVANA DE LIMA CHAVES em 30/01/2023 11:22:25
Documento Assinado por: SIDIVAM COSTA PEREIRA em 30/01/2023 10:29:46
Documento Assinado por: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS em 20/01/2023 18:40:22
Documento Assinado por: SÍLVIO NEY LEAL SANTOS em 19/01/2023 12:10:34
Documento Assinado por: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA em 19/01/2023 10:43:22
Documento Assinado por: JONATHAN PACHECO em 19/01/2023 10:41:34

Endereço: Av. Carlos Gomes, nº 1645 - Bairro São Cristovão
CEP 76.804-085- Porto Velho – Rondônia
CNPJ: 34.481.804/0001-71 **Telefone:** (69) 3211-9164
Email: ipam@ipam.ro.gov.br **Site:** www.ipam.ro.gov.br
Portal da Transparência: transparencia.ipam.ro.gov.br

Documento Assinado por: LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA em 02/02/2023 08:52:18
Documento Assinado por: ILZA NEYARA SILVA MARQUES em 01/02/2023 10:26:45
Documento Assinado por: EDINEY FERREIRA DA SILVA em 01/02/2023 09:17:14



Processo assinado eletronicamente 539500/2023
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho ? IPAM
Acesse: <https://servicos.ipam.portovelho.ro.gov.br/sisprevweb/ValidarDocumentos/>
e valide o código: 1-jnKXnJdb